



LEI Nº 4.554, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina de Rua Paraíso, situada no Bairro Haller, sentido Sul/Norte - paralela Rua Linha Casabranca e paralela a Rua Moreti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada Rua Paraíso, situada no Bairro Haller, sentido Sul/Norte - paralela Rua Linha Casabranca e paralela a Rua Moreti, no município de Santo Ângelo/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de outubro de 2022.



JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais



JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

